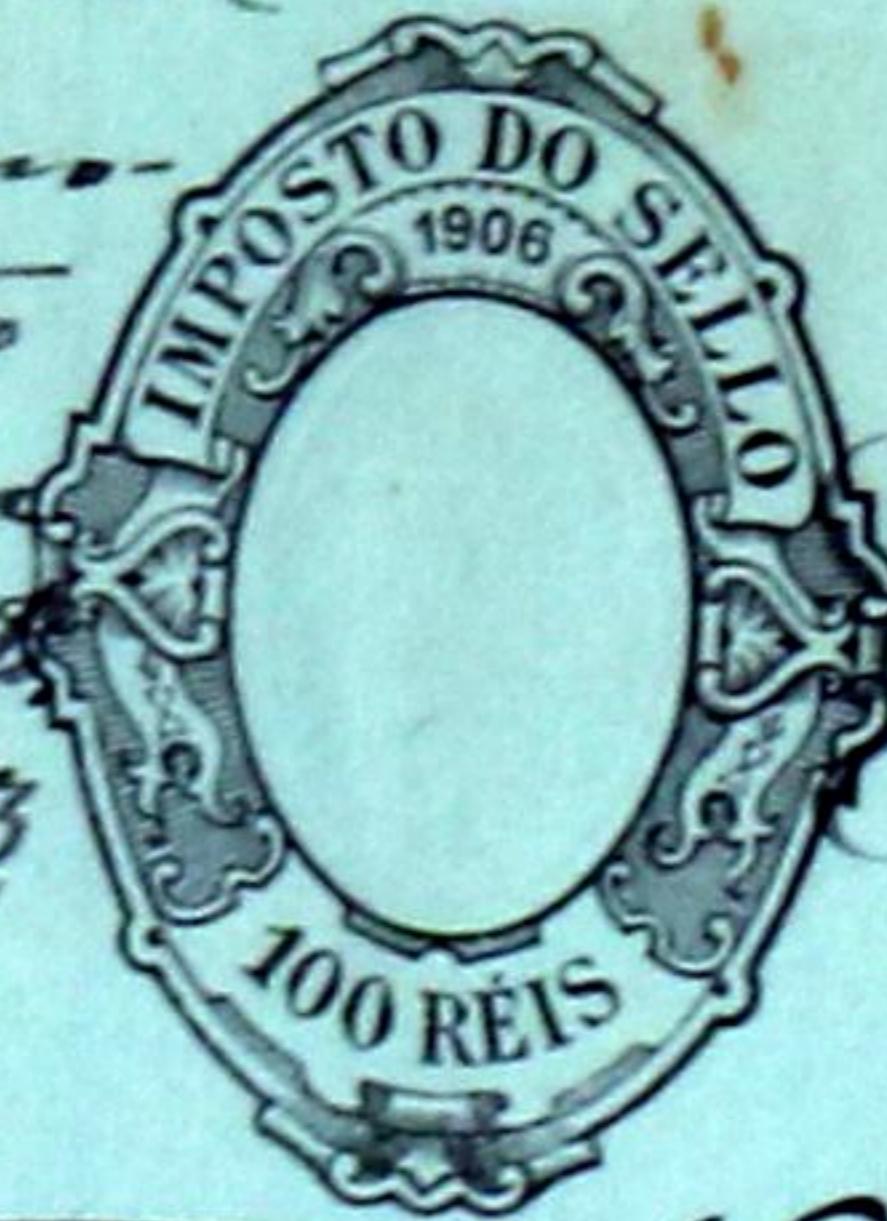


lhe licença nos termos da
informação, e em harmo-
nia com a Comissão
permanente dos melhore-
mentos sanitários do Porto
Porto e Paços do Concelho 13
de junho de 1906.



Reg 818
1826 - 19A061291
Vencida
Foi istada
dessa ve-
sob o n.º 100.
5-4-906

86

Ima Ex. Câmara Municipal

PO. 25 - R3(3)
LICENÇA N.º 61
SÉIA N.º 125

Diz António Ramos de Faria Magalhães
que pretende construir em terras seu na
Rua de D. Carlos 1.º junto ao predio 173
freguesia da Victoria, d'esta cidade, um
predio em harmonia com o projecto que
submette à approvação de V. Ex.

Nestes termos

Pede a V. Ex. se dignem conceder
lhe a preziosa licença

Porto, 29 de março de 1906

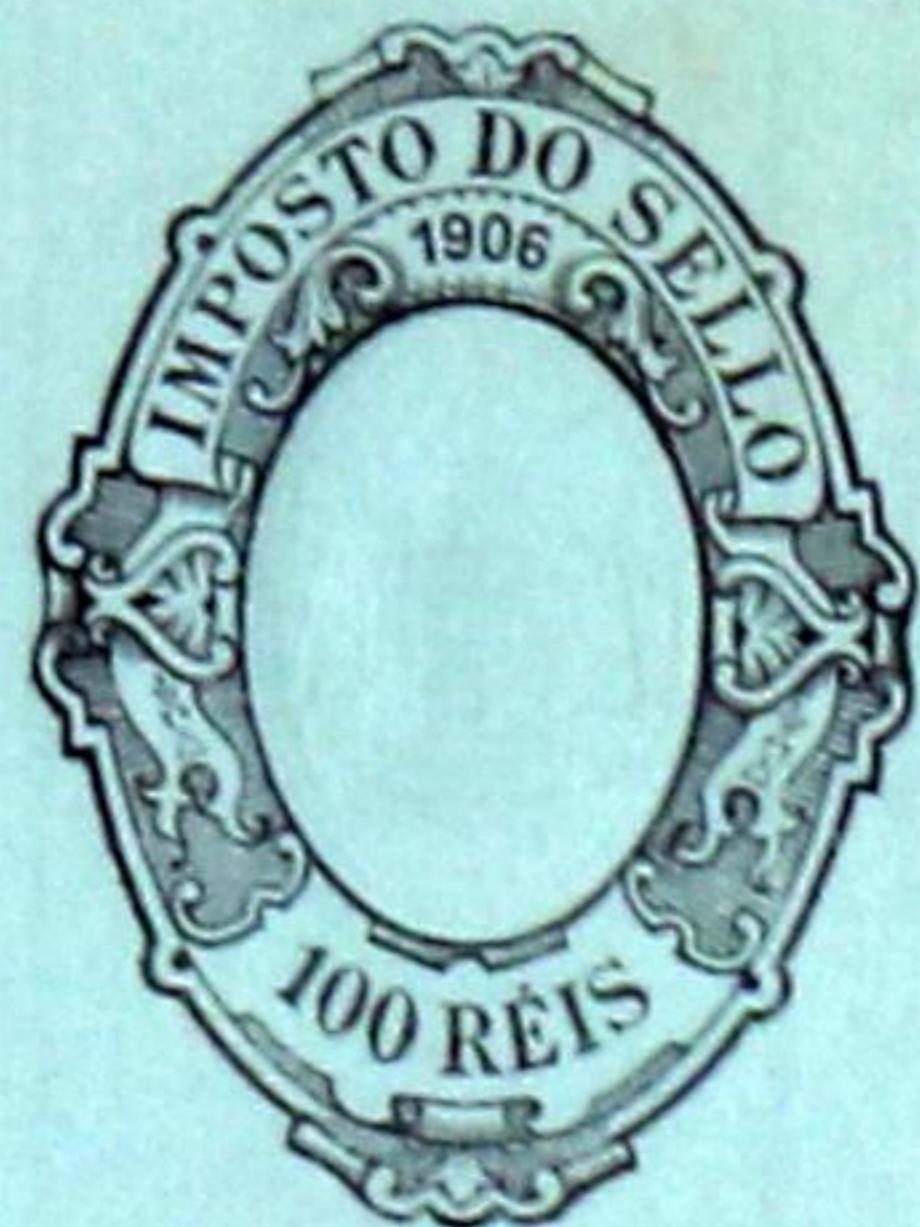
E. R. M.^{ce}

Por António Ramos de Faria Magalhães
Mário Pinto Lopes

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Ra. 30.000 a que se refere a informação
de repartição única fitti ao presente requeri-
mento, foi passada a guia n.º 125 a esta data,
Dep.º da Fazenda Mp.º 16 de Junho de 1906

Presidente do Chefe

Heudacay



B082599

87

Antônio da Silva Ilboreira, mestre d'obras, morador na rua de D. Carlos I, desta cidade, declara que prepara os efeitos do regularamento de 6 de Junho de 1895; assume a responsabilidade da obra de construção d'uma casa que o Exmo. Sr. Antônio Barroso de Faria Ilbagalhares vae mandar construir na rua de D. Carlos I, freguesia da Vitória.

Porto, 17 de Junho de 1906.
Antônio da Silva Ilboreira

(Reprodução da assinatura supracitada)

Porto, 21 de Junho de 1906.

Lem Tel. H. 555



cinquenta (50)

88
b

D e s c r i p ç ã o

do

projecto para a construcçāo de um pŕedio na rua de D. Carlos

a que se refere o requerimento do Ex.mo Snr.

DR. ANTONIO RAMOS DE FARIA MAGALHAES

CONSTRUCTORES :

CAMPOS & FONSECA

proprietarios de " A CONSTRUCTORA "

=====



Approved. Orto e Poco de Loureiro - 98-102-1906

13 de junho desse.

Patrício J. S.

Descrição do projecto a que se refere o requerimento

do Ex.^{mo} Snr. DR. ANTONIO RAMOS DE FARIA MAGALHAES

+++++

projecto junto diz respeito à construcção de um predio que o Ex.^{mo}

Snr. Dr. Antonio Ramos de Faria Magalhães pretende mandar construir
na rua de D. Carlos e a seguir ao já construido com o N^o 173.

Este predio destina-se a casa de saude para tratamento de molestias d'olhos.

REZ-DO-CHAO :

Destina-se a cosinha, despensas, quartos de creados, carvoeira, casa de brunir
e garrafeira. Todos os pavimentos são em mosaico nacional, excepto a carvo=
eira e a garrafeira, que serão em betonilha de cimento, e os quartos de cre=
ados, que serão em soalhos de pinho nacional.

1º ANDAR :

E destinado a consultorio, operações, quartos de terceira classe para doentes
e refeitorio. O travejamento é de riga de 0,22 X 0,08 distanciado 0,50 do
eixo, e o soalho é igualmente de riga; os tapamentos são dobrados; os tectos
em gesso, lisos e com molduras corridas. Os pavimentos da retrete, patamar
da escada e sala de espera de terceira classe, são em mosaico nacional.

2º ANDAR :

Destina-se a quartos de primeira e segunda classe e refeitorio. O trave=
jamento é feito nas mesmas condições do indicado para o primeiro andar e
bem assim o soalho. O pavimento das retretes, douche e banhos, será em mosai=
co nacional.

3º ANDAR :

Destina-se a quartos para o pessoal enfermeiro e rouparia. O travejamento
e soalhos, são iguaes aos já indicados.



28° 102-1906

Patrício

II

ENTRADA :

E coberta a ferro e vidros, levando no centro uma lanterneta de ventilação.

COBERTURA :

A armação é feita em pinho de riga, tendo as linhas d'asna, pernas e pendurais 0,25 X 0,10 ; as terças e frechas 0,22 X 0,08 e os barrotes 0,05 X 0,08. E coberta a telha tipo de Marselha.

CAIXILHOS EXTERIORES :

Todos os caixilhos exteriores são em castanho e bem assim as portas de entrada. Os caixilhos das janellas levam bandeira móvel para ventilação, ficando assim todos os aposentos com ventilação directa.

AGUAS PLUVIAES :

As aguas pluviaes são apanhadas em uma caleira de chapa de ferro galvanizado de 0,12 X 0,10 com os conductores precisos de 0,08 que ligam a um collector geral construido em sentido longitudinal ao edificio.

PAREDES :

São em alvenaria com a espessura de 0,55 para o rez-do-chão ; de 0,50 para o primeiro andar ; de 0,45 para o segundo andar e de 0,40 para o terceiro.

As paredes em perpianho têm a espessura de 0,30 . Os alicerces têm a espessura de 0,70 para as paredes grossas e de 0,50 para as em perpianho.

Tanto a parte superior dos alicerces como a parte exterior das paredes principaes de sul a poente, são asphaltadas. São tambem asphaltados os extremos das traves que appoiam nas paredes exteriores.

MADEIRAS INTERIORES :

Em portas, alisares e roda-pés, são em pinho nacional, excepto as escada, que

92-102-1906

III

Gatineau

MD

que são em riga com balaustres e corrimão de mogno, para a escada principal,
e tudo de riga para a escada de serviço.

VIDROS :

São nacionaes de primeira qualidade.

RETRETES :

São em louça com syphão e autoclismo. O tubo de descarga é em grés com o
diametro de 0,12 . Os tubos de alimentação dos autoclismos são em chumbo
com o diametro de 0,015. O esgoto das retretes é feito em tubo de grés de
0,016, que descarrega na fossa que será construida dentro do edificio e no
prumo das retretes.

ESGOTOS :

Os para banho, douche, banca de cosinha e lavatorios, são em chumbo com o dia=
metro de 0,025 a 0,05 ; e para os restantes, em grés com o diametro de 0,08.

FINALMENTE, pelo desenho junto e seus detalhes claramente se vê o que em resumo
fica descripto.



PORTE, 29 de Março de 1906

Por Antônio Ramos de Faria Magalhães

W. Pinto - Lins

Informe o Srº Arquitecto, especificadamente:

- a) quanto às disposições do Código de Posturas e regulamento de urbanidade de 14 de fevereiro de 1903
- b) quanto ao arranjo arquitectónico
- c) quanto à estabilidade da construção

11-IV-906

R. P. M. L.

Informando á cerca do projeto
de Antônio Ramos de Faria estan-
galtas para a construção de um
predio na sua de D. Carlos:

- a) está em condições de seu aprovado
- b) " " " " "
- c) " " " " "

Porto 24 de abril de 1906

J. Marques da Silva
arquitecto

A' 2: secas

26. IV. 1906

R Parker

O requerente tem o direito de apresentar os anexos
mento e nível de edifícios que lhe forem indicados, ao
cumprimento dos artigos das portarias e acordos
municipais sobre edificações e a depositar no co-
fre do Município, para garantir a observância
d'esses portarias e acordos, a quantia de trinta
mil reis.

Porto, 26 de abril de 1906.

S. J. Pinheiro Parker

— — —

*Zona
da Cunada*

Antonio Lamas se tinha abagallado para licenza para construir uma casa na rúa de S. Carlos 1º. O pedido veio acompanhado dos documentos legalmente exigidos.

O respectivo projeto foi aprovado pela ex-delegação distrital do concelho de Belchior dos Santos Sanitários na parte respeitante à salubridade. Pelas que respeita à estabilidade e à arquitetura, também não pôde estar a par, nem se aprovou.

Nestes termos, julga esta repartição que o pedido de que se trata merece o deferimento da Zona Cunada, excepto, porém, o requerimento subjacente ao alicanhamento e nivelamento de solos que por esta repartição lhe forem indicados, concretamente a determinadas determinações do código de Portaria do caso aplicáveis e fazer o depósito da planta mil reis.

Porto d.º Repartição Municipal, 3 de Junho de 1906.

O Engenheiro Chefe,

J. G. Rodrigues Pacheco

Câmara Municipal da Cidade do Porto



96

ANNO CIVIL DE 1906

Guia de entrada de deposito N.º 125-

Despacho de 18 de Junho de 1906

Dinheiro corrente...	30\$000
Papeis de credito ..	\$
Total Rs....	<u>30\$000</u>



Pela presente guia vai António Ramos de Oliveira Magalhães entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de trinta mil reis em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 61 d'esta data para eaustruir uma saia na reca de Obidos t.º

: quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 18 de Junho de 1906

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de trinta mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 18 de Junho de 1906

Registada,

O Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda
Municipal, 18 de Junho de 1906